



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

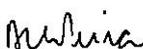
PORTARIA Nº 016/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CIRO MATIAS**, Matrícula nº 1.222, CPF nº 494.058.456-91, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 01º de maio de 2020.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

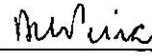
Caxambu – MG, 04 de maio de 2020.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 04/05/2020 a 14/05/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 15 de maio de 2020.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: 115564276-PC/MG/MAI 1.157